LEI Nº 604.
DE 02 DE MAIO DE 2001.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada "RUA ANDRÉ JOSÉ PEREIRA", a rua localizada no Bairro do Paruru, que tem seu início na Estrada que acesso ao Bairro do Colégio e seu término numa Rua sem saída, numa extensão aproximadamente de 372 Metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de maio de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração